



Goiânia, 10 de março de 2017.

EDITAL

I CONCURSO DE MONOGRAFIA DA CEJUR OAB-GO

A Comissão de Educação Jurídica (CEJUR) e a Ordem dos Advogados Seção de Goiás (OAB-GO) torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o I Concurso de Monografias da CEJUR OAB-GO com o seguinte tema:
Perspectivas Contemporâneas do Direito.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O I Concurso de Monografias da CEJUR OAB-GO será regido pelo presente regulamento.

Art. 2º O presente Concurso tem por objetivo fomentar a pesquisa e a geração de conhecimentos acerca do Direito brasileiro estimulando textos acadêmicos de relevância jurídica.

Art. 3º O concurso é destinado a acadêmicos de Direito de 9º e 10º períodos das diversas áreas das Ciências Jurídicas.

Art. 4º Os concorrentes deverão apresentar texto inédito sobre tema escolhido e divulgado neste edital.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Concurso, é formada pelos Membros da Comissão de Educação Jurídica da OAB-GO do triênio de 2016 a 2019, podendo ser nomeados outros profissionais com especialidade em áreas afins ao Direito, para avaliarem os trabalhos, sendo garantidos a imparcialidade e os demais critérios especificados neste edital.

Art. 6º O Concurso, reger-se-á pelas regras deste regulamento, as quais os participantes declaram conhecer, e com as quais expressam incondicional concordância.

II. DOS PRAZOS

Art. 7º O presente edital têm início imediato e o recebimento dos trabalhos dar-se-á entre o período de 1º de junho a 30 de junho de 2017 (23:59 p.m).

§1º A avaliação ocorrerá entre o período de 1º de julho de 2017 à 02 de agosto de 2017.

§2º A deliberação e comunicação dos resultados dar-se-á no mês de setembro de 2017, bem como, a cerimônia de premiação.

III. DO TRABALHO A SER SUBMETIDO

Art. 8º As inscrições serão gratuitas. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições deste Regulamento, devendo ser obedecidos os procedimentos neste edital definidos, que são obrigatórios, sob pena de eliminação do candidato.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), utilizando-se, para todos os casos, espaço um e meio (1,5), em estilo “Times New Roman”, fonte doze (12), com margens superior e inferior de dois centímetros e meio (2 cm) e margens laterais de três centímetros (3,0cm) e deverão ter no mínimo 30 (trinta) páginas.

Art. 10º O trabalho deverá ser inédito. Deverá ser de autoria do discente e poderá conter coautoria somente do professor orientador da IES a qual o discente está vinculado.

§1º Cada candidato, poderá concorrer com apenas uma monografia versando sobre o tema acima indicado.

§2º Os trabalhos não poderão ter indícios de plágio. Qualquer indício acarretará na eliminação do candidato.

§3º No corpo do trabalho não poderá conter nenhuma espécie de informação que identifique o candidato, sob pena de exclusão do certame.

Art. 11º Os trabalhos deverão ser submetidos por meio do endereço eletrônico **comissao.cejur@oabgo.org.br**, com notificação de recebimento e o arquivo em formato “.doc”.

§1º No corpo do correio eletrônico, o concorrente informará o título completo da monografia, o nome, os endereços completos do autor, o endereço eletrônico (*e-mail*), os números de seus telefones para contato e a IES que está matriculado.

Art. 12º Os documentos recebidos que não contiverem todos os itens referidos no presente edital e que não preencherem os requisitos técnicos não serão válidos como inscrição no concurso.

Parágrafo Único: O trabalho submetido é de responsabilidade do candidato para todos os fins. A Comissão organizadora não se responsabilizará em alertar das falhas de procedimento e de aspectos legais acerca do ineditismo. Após a submissão não serão aceitas ratificações.

IV. DO JULGAMENTO

Art. 13º A Comissão Julgadora analisará todos os trabalhos apresentados, atribuindo-lhes a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se os critérios de: a) originalidade no enfoque do tema; b) racionalidade da argumentação; c) amplitude e pertinência da pesquisa doutrinária e jurisprudencial; d) clareza e elegância da linguagem; e) eficiência didática do texto; f) apresentação formal do texto, e g) outros critérios que a Comissão Julgadora, por maioria de seus membros, estabelecer.

§1º As avaliações seguirão o método *double review*, garantindo a imparcialidade das avaliações.

§2º Na hipótese de qualquer dos membros da Comissão Julgadora tornar-se impedido ou impossibilitado antes de concluída a leitura, avaliação e pontuação de todas as monografias concorrentes, a pontuação que tiver atribuído será desconsiderada.

§3º O presidente da Comissão de Educação Jurídica da OAB-GO terá voto qualificado para decidir eventuais empates na votação de quaisquer assuntos ou decisões de incidentes no âmbito da Comissão Julgadora, além de ter voto-desempate para a classificação das monografias.

Art. 14º Só serão classificados trabalhos que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) de cada um dos componentes da banca avaliadora.

Art. 15º A Comissão Julgadora poderá conceder até o total de 02 (duas) menções honrosas com direito a certificado.

V. DO DIREITO AUTORAL

Art. 16º O edital do concurso dará ciência aos concorrentes de que a inscrição implicará, automaticamente, na cessão do direito autoral, livre de qualquer pagamento e sem ressalva, podendo a CEJUR e a OAB-GO, desta forma, publicar o texto, no todo ou em parte, como Monografia ou artigo de sua Revista ou Informativo, assim como disponibilizá-lo em seu sítio na internet.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 17º A Comissão julgadora terá prazo de 90 (noventa) dias para o julgamento das monografias e proclamação do resultado.

Art. 18º O resultado dos classificados será divulgado no sítio eletrônico da OAB-GO, bem como, serão encaminhados os resultados os Coordenadores e Gestores das IES participantes.

Art. 19º Serão premiados os cinco melhores trabalhos, podendo haver ainda, a premiação de até mais duas menções honrosas. Todos os trabalhos selecionados para premiação serão publicados em formato e-book, com ISSN a ser noticiado.

Art. 20º A data cerimônia de entrega dos prêmios será informada pela CEJUR e OAB-GO.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21º Ficam impedidos de concorrer ao **I CONCURSO DE MONOGRAFIAS DA CEJUR**, trabalhos de autoria de membros da Comissão julgadora.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Educação Jurídica da OAB-GO e não caberão recursos.

Goiânia, 10 de março de 2017.